



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADO: OBRAS SOCIAS DA PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela execução dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais) para um período de 04(quatro) meses, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 04(quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único – o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que suportarão as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do **CONTRATANTE**: 2.05.00.10.122.0002.2.0041 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Mirai-MG, 15 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 15 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação